

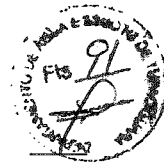


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as demandas do:

- Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/Mg

Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO, POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES EM 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tupaciguara, 30 de Maio de 2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação. Ele caracteriza o interesse público envolvido, identifica a melhor solução para atender a essa necessidade e fundamenta a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, caso seja constatada a viabilidade da contratação. O ETP serve, portanto, como base para o desenvolvimento do Termo de Referência ou de outros documentos necessários à formalização do processo de contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREAS REQUISITANTES

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento de Água e Esgoto / Manutenção	Geraldo Magela dos Santos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de material de Elétrico e outros para atender ao DAE de Tupaciguara/Mg.

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de aquisição de material elétrico, para atender a necessidade de reparos e manutenção das redes de água e esgoto do departamento e outras dependências do DAE de Tupaciguara/Mg. Desta forma, é primordial a aquisição dos materiais para fins de conservação do patrimônio público e bom atendimento à população.

A aquisição pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do DAE e consta na programação orçamentária anual.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

Estes materiais são necessários para atender as necessidades cotidianas do DAE garantindo o funcionamento do sistema de abastecimento de água e MANUTENÇÕES DIÁRIAS, contemplando a redução do custo com estoque de materiais de reposição. O Departamento de Água e Esgoto possui poços artesianos, estação de tratamento de água e rede de distribuição e suas manutenções são fundamentais para garantir o abastecimento



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



de água para a cidade de Tupaciguara/Mg.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Departamento de Água e Esgoto sob o ID número 30101, código 96.1, Unidade Gestora do PCA 22236244000100-0-000003/2025, CLASSE/GRUPO – 11 - 1.3-1/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para aquisição de forma parcelada de material elétrico para manutenção das atividades de manutenções corretivas e preventivas do Departamento de Água e Esgoto, mediante realização de Processo Licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- O licitante vencedor deverá fornecer o objeto sem deformidades, devendo ser de boa qualidade e procedência. Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda, fornecer os materiais de construção de acordo com as necessidades do Departamento de Água e Esgoto, fornecendo-o de maneira imediata, contados da data do recebimento da ACS – Autorização de Compras e Serviços.
- Cotar e entregar os materiais elétricos em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto, sem adulteração.
- Entregar os materiais elétricos de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- Atender e manter as condições de habilitação.

5. ESTIMATIVAS DAS DEMANDAS E QUANTIDADES

As quantidades de materiais de elétricos a serem adquiridos foram calculadas levando em consideração a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Departamento de Água e Esgoto e a importância de assegurar eficiência e agilidade nas operações de manutenções diárias. A aquisição de material de elétrico em quantidade suficiente evita interrupções nas atividades e garante que as políticas públicas sejam implementadas de forma eficaz.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL**

Seq	Un	Quan.	Código	Especificação	Vir. Médio Unitário	Vir. Médio Total
1	UN	5,00	403008	BLOCO CONECTOR SINDAL 10 MM	15,44	77,20
2	UN	5,00	403009	BLOCO CONECTOR SINDAL 16 MM	27,00	135,00
3	UN	5,00	403005	BLOCO CONECTOR SINDAL 2,5 MM	12,80	64,03
4	UN	5,00	403006	BLOCO CONECTOR SINDAL 4 MM	12,16	60,80
5	UN	5,00	403007	BLOCO CONECTOR SINDAL 6 MM	13,29	66,48
6	UN	2,00	403884	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA MONOFASICA 3CV MB4R5PA	4.705,00	9.410,00
7	UN	2,00	403890	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA TRIFASICA 16CV R20	18.224,10	36.448,20
8	UN	2,00	403892	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA TRIFASICA 25CV	22.596,21	45.192,42
9	UN	5,00	403881	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA TRIFASICA 3CV MB...	4.683,33	23.416,66
10	UN	2,00	403885	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA TRIFASICA 4CV 4 POLEGADA	7.350,00	14.700,00
11	UN	2,00	403886	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA TRIFASICA 4CV 4R6PB-21	6.408,33	12.816,66
12	UN	2,00	403887	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA TRIFASICA 5,5CV R11 A-08	12.320,00	24.640,00
13	UN	2,00	403893	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA TRIFASICA 9CV R20 A-09	11.280,4200	22.560,8400
14	UN	3,00	402823	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA TRIFASICA R11-6CV R11-6C	13.016,66	39.049,99
15	UN	2,00	403888	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA TRIFASICA R20-08	17.650,00	35.300,00
16	UN	2,00	403889	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA TRIFASICA R7 A-25	24.016,66	48.033,33
17	UN	25,00	403268	BOMBA DOSADORA DE CLORO ELETROMAGNETICA ANALOGICA	4.580,00	114.500,00
18	M	50,00	403013	CABO FLEXIVEL 10 MM	12,56	628,16
19	M	50,00	403014	CABO FLEXIVEL 16 MM	18,76	938,16
20	M	50,00	403010	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	3,11	155,66
21	M	50,00	403011	CABO FLEXIVEL 4 MM	4,86	243,16
22	M	50,00	035868	CABO FLEXIVEL 6MM	6,83	341,50

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA****Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



23	M	50,00	403118	CABO PARALELO 2 X 1,5 MM	4,26	213,16
24	M	50,00	403119	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM	5,19	259,83
25	MT	50,00	018774	CABO PP 2 X 1,5 MM² 1 KV	6,03	301,50
26	M	50,00	401224	CABO PP 2 X 4 MM 1 KV G7	11,88	594,00
27	MT	50,00	403894	CABO PP 2 X 6MM 1KV	19,59	979,83
28	M	50,00	398169	CABO PP 3 X 10 MM 2 1K V V	50,53	2.526,66
29	M	50,00	403015	CABO PP 3 X 16MM 1K V	65,84	3.292,33
30	M	50,00	398166	CABO PP 3 X 2,5 MM2 1KV	11,76	588,16
31	M	50,00	398167	CABO PP 3 X 4 MM2 1K V	17,61	880,83
32	M	50,00	398168	CABO PP 3 X 6 MM2 , 1KV	30,60	1.530,00
33	M	50,00	403024	CABO QUADRUPLIX 25 MM	25,61	1.280,50
34	UN	5,00	404786	CHAVE 2 POSIÇÕES ON/OFF 200V 20 AMPERES	36,50	182,53
35	UN	10,00	403063	CHAVE 3 POSIÇÕES 10 AMPERES	45,50	455,00
36	UN	10,00	403117	CHAVE BOIA SUPERIOR 15 AMP	57,79	577,96
37	UN	5,00	404788	CHAVE LIGA DESLIGA 10 AMPERES	55,51	277,56
38	UN	2,00	404787	CHAVE PARTIDA MAGNETICA 22 AMPERES	416,89	833,78
39	UN	5,00	403033	CLAMPER PROTEÇÃO 45 KA	82,96	414,83
40	UN	10,00	403110	CONTATOR 25 AMP	182,11	1.821,16
41	UN	10,00	403911	CONTATOR 32 AMP 220V AC	183,01	1.830,16
42	UN	10,00	403108	CONTATOR 40 AMP	286,60	2.866,00
43	UN	5,00	402742	CONTATOR 50 AMP	410,80	2.054,00
44	UN	5,00	404789	CONTATOR 65 AMPERES AC-3 220V AC	502,55	2.512,75
45	UN	5,00	403912	CONTATOR 80 AMP AC - 3 220V AC	513,16	2.565,83
46	UN	6,00	403913	CONTATOR CWB 95 AMP AC - 3 220V AC	927,73	5.566,39
47	UN	5,00	403914	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES	37,33	186,65
48	UN	5,00	403915	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES	38,89	194,48
49	UN	10,00	403916	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES	40,29	402,96
50	UN	10,00	403020	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	41,03	410,30
51	UN	5,00	403021	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES	43,96	219,81
52	UN	5,00	403919	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR 13 A 18 AMPERES	281,55	1.407,75
53	UN	5,00	403920	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR 17 A 23 AMPERES	266,53	1.332,65
54	UN	5,00	403921	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR	307,42	1.537,13

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA****Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

96
7

				20 A 25 AMPERES		
55	UN	5,00	403922	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR 24 NA 32 AMPERES	1.233,42	6.167,13
56	UN	5,00	403918	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR 6 A 10 AMPERES	275,18	1.375,91
57	UN	5,00	403917	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR 9 A 14 AMPERES	308,51	1.542,58
58	UN	3,00	018814	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	216,59	649,78
59	UN	3,00	403146	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP	54,93	164,79
60	UN	3,00	403923	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPERES	56,29	168,88
61	UN	5,00	404793	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES	55,69	278,48
62	UN	5,00	403925	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES	58,13	290,65
63	UN	3,00	403926	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	66,36	199,08
64	UN	5,00	403927	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES	66,03	330,15
65	UN	2,00	366025	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES	150,36	300,72
66	UN	2,00	403928	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMPERES	229,41	458,83
67	KG	150,00	399050	FIO ESMALTADO 16 AWG	208,33	31.249,99
68	PÇ	5,00	398195	FITA AUTO - FUSÃO 1 KV	67,83	339,16
69	UN	10,00	401109	FITA ISOLANTE 380 V, 20 M	35,86	358,63
70	UN	5,00	403026	FUZIVEL DIAZED 10 AMPERES	46,96	234,81
71	UN	5,00	403027	FUZIVEL DIAZED 16 AMPERES	33,62	168,10
72	UN	5,00	403028	FUZIVEL DIAZED 20 AMPERES	35,28	176,43
73	UN	5,00	403029	FUZIVEL DIAZED 25 AMPERES	36,28	181,43
74	PÇ	5,00	399061	FUZIVEL DIAZED 30 AMP	38,28	191,43
75	UN	5,00	397779	FUZIVEL DIAZED 35 AMP	38,62	193,10
76	UN	5,00	403030	FUZIVEL DIAZED 50 AMPERES	47,28	236,43
77	UN	5,00	403113	FUZIVEL NH - 60 AMP	82,93	414,65
78	UN	5,00	403031	FUZIVEL NH 125 AMPERES	103,05	515,25
79	UN	5,00	402828	FUZIVEL NH-50 AMP	65,75	328,75
80	UN	3,00	402829	FUZIVEL NH-80 AMP	78,25	234,75
81	UN	50,00	383002	LAMPADA LED 15 W	8,49	424,83
82	UN	15,00	403034	LAMPADA LED 30 W	22,63	339,45
83	UN	15,00	403035	LAMPADA LED 40 W	23,46	351,94
84	UN	15,00	403036	LAMPADA LED 50 W	30,36	455,44
85	UN	2,00	403269	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO	22.950,00	45.900,00
86	UN	2,00	403930	MULTIMEDIDOR TRIFASICO	2.235,58	4.471,16

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA****Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89**

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



				DIGITAL TENSÃO 220V		
87	UN	6,00	403120	PROGRAMADOR HORARIO TIMER DIGITAL	547,50	3.285,00
88	UN	15,00	386993	REFLETOR DE LED 200 W	141,83	2.127,45
89	UN	10,00	383007	REFLETOR LED 30 W	42,76	427,63
90	UN	10,00	378304	REFLETOR LED 50 W	51,16	511,63
91	UN	10,00	383009	REFLETOR LED 100W	61,73	617,30
92	UN	15,00	403931	REFLETOR LED 400W	264,16	3.962,49
93	UN	5,00	403037	RELE DE TEMPO 7PU 0 A 6 SEGUNDOS	242,61	1.213,08
94	UN	20,00	398221	RELE FALTA FASE 220 V	216,78	4.335,73
95	UN	20,00	398220	RELE FALTA FASE 380 V	230,12	4.602,40
96	UN	5,00	403934	RELE TERMICO TRIPOLAR 14 A 20 AMPERES	213,66	1.068,33
97	UN	5,00	403935	RELE TERMICO TRIPOLAR 17 A 25 AMPERES	188,95	944,75
98	UN	5,00	403936	RELE TERMICO TRIPOLAR 23 A 32 AMPERES	195,61	978,08
99	UN	5,00	403937	RELE TERMICO TRIPOLAR 30 A 40 AMPERES	323,68	1.618,43
100	UN	5,00	403938	RELE TERMICO TRIPOLAR 37 A 50 AMPERES	378,35	1.891,75
101	UN	5,00	403939	RELE TERMICO TRIPOLAR 48 A 65 AMPERES	592,08	2.960,43
102	UN	5,00	403932	RELE TERMICO TRIPOLAR 7 A 10 AMPERES	117,48	587,41
103	UN	5,00	403933	RELE TERMICO TRIPOLAR 9 A 13 AMPERES	122,68	613,43
104	UN	5,00	403940	RELE TERMICO TRIPOLAR 90 A 120 AMPERES	1.053,41	5.267,08
105	PÇ	3,00	400168	ROLAMENTO 6203	41,76	125,29
106	UN	3,00	399562	ROLAMENTO 6204 FOLGA C/ 3 DDU	55,53	166,60
107	UN	3,00	398228	ROLAMENTO 6205 FOLGA C/ 3 DDU	67,41	202,24
108	UN	3,00	398230	ROLAMENTO 6308 FOLGA C/ 3 DDU	120,08	360,24
109	UN	3,00	399065	ROLAMENTO 6312 FOLGA C/ 3 DDU O	314,95	944,85
110	UN	4,00	403114	ROLAMENTO CONTATO ANGULAR 3312 - C3	2.419,00	9.676,00
111	UN	4,00	403115	ROLAMENTO RADIAL ROLOS NU213K/C3	1.593,33	6.373,33
112	UN	6,00	403116	ROTOR WKL 150 WKL 150	2.655,83	15.934,99

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Departamento. Foi feito o comparativo entre as seguintes soluções: pregão eletrônico:

Solução 1: Aquisição de material elétrico através de Pregão eletrônico.

De modo geral, na aquisição de material elétrico POR ITEM, há o ganho econômico, onde cada item passará por concorrência em que os licitantes ofertam melhores preços e nesta solução de aquisição além de possibilidade de redução econômica haverá possibilidade de aditamento por prazo e quantitativo, acaso o planejamento da contratação não seja suficiente para manter os serviços públicos. O departamento de água e esgoto não possui estoque grande de materiais sendo necessário a entrega parcelada e conforme as necessidades do departamento.

Solução 2: Aquisição de material de elétrico através de SRP.

Na aquisição de material elétrico de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado, esta solução seria viável acaso houvesse possibilidade de aditamento do quantitativo, segundo orientação:

TCU, Acórdão 991/2009, Plenário; Acórdão 3273/2010m 2ª C.: “No caso de eventual prorrogação da ata de registro de preços, dentro do prazo de vigência não superior a um ano, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, sob pena de se infringirem os princípios que regem o procedimento licitatório, indicados no art. 3º da Lei nº 8.666/93”.

Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

Como os materiais utilizados pelo DAE são de naturezas diversas, as necessidades desta Autarquia teriam que ser preenchidas com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando à continuidade do abastecimento do Almoxarifado do DAE, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1**. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Autarquia.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar é de R\$ 638.363,38 (Seiscentos e trinta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para a obtenção do valor estimado baseou-se na média simples dos valores apresentados como solução. Foi realizada uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade na definição do preço médio, sem desconsiderar os valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final unitário para a contratação do respectivo objeto será detalhado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição tem como finalidade atender às necessidades operacionais do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/Mg requisitante, assegurando a oferta de MATERIAIS ELÉTRICOS para utilização de suas manutenções diárias, tanto em rede de distribuição, rede de esgoto, poços artesianos e demais necessidades.

Essa solução visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, proporcionando suporte essencial às diversas áreas da administração da Autarquia. A disponibilização de MATERIAIS ELÉTRICOS em quantidade suficiente é indispensável

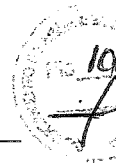


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



para o funcionamento pleno e integrado da Autarquia do DAE, possibilitando o atendimento ágil e eficaz às demandas da população e o cumprimento das obrigações institucionais da Autarquia.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, MATERIAIS ELÉTRICOS, a presente aquisição será subdividida em itens, com o objetivo de estimular uma maior concorrência, promovendo a redução do preço final unitário e garantindo a ampla participação de fornecedores. Essa decisão está fundamentada na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que determina a obrigatoriedade de adjudicação por item, em vez de adjudicação por preço global, assegurando maior eficiência e economicidade na gestão pública.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/Mg.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com



14 - RESPONSÁVEIS

Geraldo Magela dos Santos
Supervisor de Controle Operacional e Manutenção
Matrícula: 9200